

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2021 – Suprime o § 1º da Resolução nº 847, que dispõe acerca da fixação e disposição de fotos no recinto do plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Autoria: Eldir José Batista

Relatório

No dia oito de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação para examinar o **Projeto de Resolução nº 15/2021**.

Estavam presentes os Vereadores Guilherme de Lima Braga (Presidente), Rafael Vieira Faria (Vice-Presidente) e Mauro Júnior Lopes Francisco (Relator).

Conforme justificativa do autor de que a presente alteração busca permitir que os quadros sejam trocados de lugar, devendo estar em um local de destaque no plenário, tendo em vista a necessidade de se instalar um painel eletrônico no local onde hoje estão afixadas as fotos oficiais de autoridades.

Fundamentação

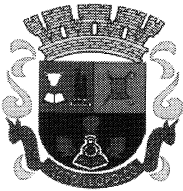
Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar as proposições quanto ao seu aspecto jurídico, constitucional, legal e regimental, bem como quanto a sua observância à técnica legislativa, conforme determina o art. 52 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 52 - As comissões permanentes e os respectivos campos temáticos ou áreas de atuação são os seguintes:

I - Comissão de Justiça e Redação:

- a) aspecto constitucional, legal, regimental e jurídico dos projetos;
- b) nome de próprios públicos, utilidade pública, homenagens e datas comemorativa;
- c) observância da técnica legislativa das proposições, dando-lhes a redação final.

De acordo com o parecer exarado pelo Advogado desta Casa Legislativa, Dr. Rubens Alves Ferreira, observa-se que a supressão do §1º visa adequar-se às necessidades da nova disposição e layout do plenário desta Casa legislativa, posto que surgiu a necessidade de instalar um painel eletrônico no local onde atualmente estão fixados os quadros, fazendo-se necessário eliminar o parágrafo §1º do art. 1º da Resolução 847/2021, que dispôs de forma categórica quanto à disposição das fotos em painel próprio, situado na parte de trás das cadeiras dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal.”




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

Conclusão

Voto do Relator ao Projeto de Resolução 15/2021:

Favorável, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.


Mauro Júnior Lopes Francisco
Relator

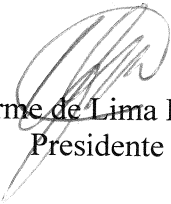
Voto do Vice-Presidente:


Favorável ao Projeto.

Voto do Presidente:

Favorável ao Projeto.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.


Guilherme de Lima Braga
Presidente


Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente